

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

RESOLUÇÃO Nº 020/2015
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
EM 09 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre o recurso de Rafael Tochetto a decisão do Pleno do COEPEA sobre quebra de pré-requisito.

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, na qualidade de Presidenta do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, tendo em vista decisão deste Conselho tomada em reunião do dia 09 de outubro de 2015, Ata nº 434, em conformidade ao contido no processo nº 23116.003523/2015-09,

R E S O L V E:

Art. 1º Negar provimento ao recurso do acadêmico Rafael Tochetto, mantendo-se o indeferimento do seu pedido para quebra de pré-requisito da disciplina Empreendedorismo e Desenvolvimento de Empreendimentos Tecnológicos, junto ao curso de Engenharia Mecânica Empresarial.

Art. 2º A presente RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data.

Profª. Drª. Cleuza Maria Sobral Dias
PRESIDENTA DO CONSUN